

LEI ORDINÁRIA Nº 2380, DE 07 DE JUNHO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 2.224, de 07 de outubro de 1.993.

ADAIL ALESSIO DE SIMONI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de junho de 1995, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 2224, de 07 de outubro de 1993, abaixo enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11º – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, através do voto direto e secreto.

Art. 12º – A eleição será regulamentada pela Comissão Eleitoral designada pelo COMCRIAJA, para este fim.

Art. 14º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI – experiência no trato à criança e do adolescente, no mínimo de 02 (dois) anos, devidamente comprovado;

VII – Submeter a entrevista técnica que também será eliminatória, visando avaliar o candidato à vista das especificações da função que concorre.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de junho de 1995.

ADAIL ALESSIO DE SIMONI
Prefeito do Município

RONALDO ORNEY GALLO
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

DAWSON APARECIDO MIRANDA
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 07 de junho de 1995.

MARILENA AP. AMORIM DIAS
Especialista Administrativo